



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/02/2022

Jornal AMP

Página 306

Edição 2460

Karine

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 4.787/22**

**Data 17.02.2022**

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.217/22, de 17.02.2022;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 261.575,03 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500111.030000	Execução de obra de ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1179)-103	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações	R\$ 161.575,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.575,03</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 61.575,03

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.575,03</b>	

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal